



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA N.º 450/GA/GAI

Faculdade de Farmácia

Ano letivo 2018/2019

Maiores de 23 anos

1º Ciclo

Licenciatura em Farmácia Biomédica

1. Numerus clausus:

1ª Fase: 1 vaga

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: Não tem.

3. Prazos de candidatura:

1ª Fase: 1 de junho a 16 de agosto de 2018

4. Condições de admissão dos candidatos:

- Aprovação nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.
- Não estar abrangido pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

- a) Classificação final das provas, por ordem decrescente, (Ponderação 2/3);
- b) Ano em que foi obtida a aprovação, sendo dada prioridade ao candidato que a tenha obtido em ano mais recuado, (Ponderação 1/3).

6. Documentação necessária:

- Carta de Motivação; (OBRIGATÓRIO);
- Fotocópia simples do documento de identificação.

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

7. Montante de propina / Preço:

- Estudante Nacional ou equiparado: 1063.47€ (valor anual);
- Estudante Internacional: 7000€ valor anual/edição 2018/2019.

8. Inscrição a tempo parcial: Admite.

9. Avaliador(es):

- Fernando Jorge dos Ramos.

10. Outras informações:

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50€, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura, de não colocação ou quando o ciclo de estudo não venha a abrir por falta do número mínimo de inscritos.
- Apresentação das candidaturas: Online no site:
<https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>;
- Mais informações através do site www.uc.pt/candidatos, e-mail: candidaturas@uc.pt ou pelo telefone 239247195, diariamente das 15h às 17.30h.

Universidade de Coimbra, em 29 de maio de 2018.

A Vice-Reitora,

Madalena Alarcão

Im0332_09